



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Março de 2021.

Ofício nº 169/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 880/2021
Data: 07/04/2021 Horário: 14:15
ADM -

Atenciosamente


RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1486 a 1490/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de Março de 2021.

Ofício nº 169/2021-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) MATHEUS MORENO DE ALMEIDA cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente



RICARDO AGUIAR
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 1486 a 1490/2021

À Sua Excelência
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO


Eduardo Gregg
Engenheiro Civil
assinatura/carimbo

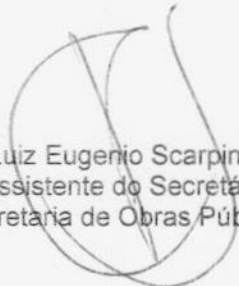
PROC. N° 21/ 9810-0

FL 04

AO ENG° EDUARDO

Verificar e informar quanto ao solicitado.

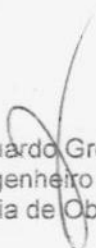
12486
mathews


Luiz Eugenio Scarpino
Assistente do Secretário
Secretaria de Obras Públicas

AO SOP- 10


Informamos que a referida via será vistoriada e incluída em nosso cadastro para atendimento oportuno, quanto ao recapeamento asfáltico, conforme viabilidade financeira.

Att.


Eduardo Gregg
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

AO GP - 4

Segue informado conforme despacho supra.


Luiz Eugenio Scarpino
Assistente do Secretário
Secretaria de Obras Públicas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N^o 211 9811-9

FL 09

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
assinatura/carimbo

AO ENG^o EDUARDO

Verificar e informar quanto ao solicitado.

Luiz Eugenio Scarpino
Assistente do Secretário
Secretaria de Obras Públicas

1487
mathews

AO SOP- 10

Informamos que a referida via será vistoriada e incluída em nosso cadastro para atendimento oportuno, quanto ao recapeamento asfáltico, conforme viabilidade financeira.

Att.

Eduardo Greggi
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

AO GP - 4

Segue informado conforme despacho supra.

Luiz Eugenio Scarpino
Assistente do Secretário
Secretaria de Obras Públicas



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl... <i>09</i>	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2021 <i>08/12-7</i>	<i>Roberval Pereira Silva</i> Agente de Administração

Transerp

Roberval P. M. Ferreira
Chefe de Divisão de
Elaboração Legislativa
ASTEL

Márcia Regina Eiras Zanfelice
Coord. de Controle de Documentos
TRANSERPS/A

Ao
Engo. Lapate
para análise.
Em 24/03/2021.

José Mauro de Araújo
Diretor de Transporte
TRANSERPS/A

À ASTEL

Informamos que a rede RITMO - Rede Integrada do Transporte Municipal por Ônibus, foi idealizada com o principal objetivo de promover melhores condições de mobilidade, indistintamente para os moradores de todos os bairros da cidade, no acesso aos principais locais de interesse distantes da área central, a exemplo do Novo Shopping, Poupatempo, Fórum, Ministério Público, Estádio do Comercial, Centro Educacional e Poliesportivo do SESI, UPA

24 horas, COHAB, Maternidade Sinhá Junqueira, Avenida da Saudade, Avenida Dom Pedro I, Hospital das Clínicas, Campus da USP, Ribeirão Shopping, Parque Luiz Carlos Raya, Universidade COC, Estádio do Botafogo, Campus UNAERP.

Para proporcionar atendimento de tão amplo interesse aos usuários do transporte coletivo de todas as regiões da cidade, foram criadas duas linhas circulares binárias, 199-Circular 1 e 299-Circular 2, que operam com pequenos intervalos de passagem, interligando todos esses locais, de forma a possibilitar que qualquer usuário, procedente de qualquer bairro, atingisse qualquer um desses pólos de atração de viagens sem passar pelo centro da cidade, utilizando-se, para tanto, da integração tarifária entre a(s) linha(s) que atende(m) o bairro e uma das duas linhas circulares.

A propósito, a rede RITMO permite integração tarifária, com tarifa única, nas viagens realizadas mediante combinação de até três linhas de grupos distintos, desde que as conexões ocorram dentro do prazo de 120 minutos, a contar do primeiro embarque.

No caso específico, para se atingir a UNAERP, deve-se utilizar as linhas que servem cada um dos bairros citados, quais sejam 236 - São José/Adão do Carmo, 403 - Jd. Manoel Penna e 503 - Recreio das Acácias, em conexão gratuita com a linha 199 - Circular 1 ou 299 - Circular 2, que atendem ao referido Campus Universitário, fazendo-se o transbordo na Av. Castelo Branco, para o caso da linha 236, ou na Maurílio Biagi nos casos das linhas 403 e 503.

Para tanto, lembramos que, através do telefone 0800 77 10 118 ou mediante acesso ao site ritmoribeirão.com.br/Portal Ponto a Ponto, como também através dos aplicativos gratuitos Moovit e CittaMobi, o usuário pode se informar sobre a melhor combinação de linhas para um determinado dia e horário, de maneira a facilitar sua viagem.

Ribeirão Preto, 25 de março de 2.021.

José Mauro de Araújo
Diretor de Transporte

1488
Mathews



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sabrina S. Andrade
~~Gabinete do Secretário - PGP-9~~
~~Secretaria de Planejamento e Gestão Pública~~
Assinatura/Câmbio

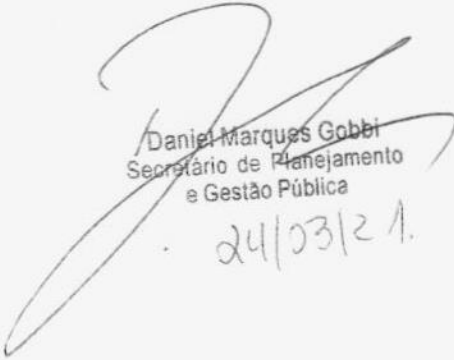
Proc. Nº 021.2021.0058135

FL 32

A ASTEL

Em resposta aos questionamentos do vereador Matheus Moreno, temos a informar que:

- 1) Edital do Processo de Compra 210/2019, anexo.
- 2) No Edital consta os anexos com as prioridades de implantação
- 3) No edital consta o custo de cada conjunto e de placas de parede e o Edital de Adjudicação.
- 4) Secretaria de Obras Públicas
- 5) Para cada tipo de placa há lugares específicos como consta no Termo de Referência.
- 6) No Termo de Referencia consta todo o detalhamento para confecção das placas


Daniel Marques Gobbi
Secretário de Planejamento
e Gestão Pública

24/03/21

1489

matheus



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2019
Processo de Compras nº 0210/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, através do Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0049/2019** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**
Regime de Execução: Indireta
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**
Repartição Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52 07.100.0177 04.121.10111.1.0209
• **Vínculo:** Infraestrutura e Saneamento – Finisa Op. Cred. – Contr.: 0521.242
• **Classificação Funcional:** Placas Toponímicas Instaladas
• **Fonte de Recursos:** Operações de Crédito

Prazo de execução e vigência: 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme Lei 8.666/93.
Valor Estimativo: R\$ 8.482.530,50 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas galvanizadas e conjuntos toponímicos, conforme edital e seus anexos.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14 horas do dia 18 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de julho de 2019 às 14 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de julho de 2019 a partir das 14 horas 30 minutos.

VISITA TÉCNICA: até o dia 17 de julho de 2019. (FACULTATIVA)

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Licitações > Prefeitura Municipal > Pregão
Local da Disputa: www.licitacoes-e.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei Nº 10.520 de 17/07/02, supletivamente pela Lei Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como pela Lei Municipal Nº 10.513 de 06.09.2005, Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2.005, Decreto Municipal Nº 305 de 29 de dezembro de 2005.

Folhas: 007803/12
Proc.: Sabrina A. Angélica
Ass./Gabinete do Secretário - PGP-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Ribeirão Preto, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas galvanizadas e conjuntos toponímicos, conforme edital e seus anexos.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail: pregaoeletronico@administracao.pmrp.com.br ou pessoalmente na **Secretaria da Administração, Via São Bento S/Nº - Mosteiro São Bento – Ribeirão Preto – SP.**

3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Preto e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

Folhas	06
Proc.:	0058/2019
Ass./Cat	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - PGP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

5.3. VISITA TÉCNICA (facultativa)

5.3.1. As empresas poderão realizar, previamente, a VISITA TÉCNICA objetivando tomar conhecimento dos serviços a serem realizados e possibilitar elaboração dos orçamentos, garantindo os princípios de transparência e competitividade.

5.3.2. As visitas técnicas poderão ser realizadas às segundas, quartas ou sextas-feiras das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas e deverão ser previamente agendadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, com o arquiteto e urbanista José Antonio Lanchoti, pelo telefone (16) 3977-9588.

5.3.3. A visita Técnica deverá ser realizada por profissional indicado pela empresa interessada, sendo, preferencialmente, engenheiro civil ou arquiteto e urbanista.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".

6.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

6.3.1. Para o **licitante correntista do Banco**, é necessário:

6.3.1.1. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.1.2. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.3.2. Para o **licitante não correntista do Banco**, é necessário:

6.3.2.1. Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

6.3.2.2. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.3.2.3. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

- O representante também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

6.4. O aplicativo "licitações-e" pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção

Fontes	02
Proc.:	005813571
Ass./Car.	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - PGP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

6.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na *internet*, opção "Solicitação de credenciamento no Licitações", ou fornecidos pelas agências do Banco.

6.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela *internet*. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

6.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Ribeirão Preto – SP.

6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. ACESSO AO SISTEMA

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004-0001.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. O licitante deverá **observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s)** previsto para o **recebimento das propostas**, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9. DA PROPOSTA

9.1. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

9.1.1. O **PREÇO TOTAL** do(s) Lote(s) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I –

Folha	08
Proc.:	007817511
Ass./Cap	Sabrina S. Andrade
Cabinete do Secretário - PGP-6	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

Especificação dos Lotes, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o **frete**, de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

9.2. PROPOSTA ESCRITA

9.2.1. A licitante detentora da melhor oferta, arrematante, deverá apresentar ao Município a proposta escrita contendo:

9.2.2. Preço unitário e total dos itens que compõem o lote e preço global do lote correspondente ao lance vencedor, fixos e irrevogáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, elaborada segundo a **Planilha Orçamentária - ANEXO II**.

9.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

9.3.1. O **prazo de validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Proposta.

9.3.2. A entrega dos produtos e serviços será parcelada, com início imediato, a partir da data da Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

9.3.3. Os produtos terão garantia para defeito de fabricação.

9.3.4. O órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento, inclusive poderá solicitar amostra. Caso haja solicitação de amostra, esta não constituirá parte do quantitativo a ser adquirido, bem como não haverá devolução, vez que serão submetidas a análise de compatibilidade com as especificações técnicas solicitadas.

9.3.5. Por ocasião das entregas dos produtos e serviços, deverá apresentar as **Notas Fiscais Eletrônicas de Compras e Serviços**, observando o disposto no Decreto Municipal nº 8 de 27 de janeiro de 2010 com as seguintes discriminações:

9.3.5.1. Quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do lote na Prefeitura de Ribeirão Preto (igual ao da Nota de Empenho);

9.3.6. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todo os seus detalhamentos.

10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO

10.1. A partir do(s) horário(s) previsto(s) no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá(ao) início a(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os Lotes correspondentes, **disputados um a um sucessivamente**.

10.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

10.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, com no máximo **duas** casas decimais, sendo desprezadas as demais.

09
Folhas: 003813-5/21
Proc.:
Ass./Car. Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - RGE-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

10.7. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Encerrada a etapa de lances da(s) sessão(ões) pública(s), o **licitante detentor da melhor oferta por lote** deverá enviar, **até o terceiro dia útil subsequente** ao da realização da **última sessão**, as condições de habilitação previstas no **Item 12** do edital, bem como sua **proposta escrita**.

10.13.1. **Preço unitário e total**, fixos e irredutíveis, para um ou mais lotes nele indicados, expresso em números, na moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

10.14. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15. A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão da Ata. O Julgamento de Proposta e Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, facultada sua disponibilidade na internet através do endereço eletrônico www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.2. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:

11.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.2.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:



Folhas	19
Proc.	005913-5/17
Assinatura	Sabrina S. Andrade
Função	Gabimete do Secretário - PGP-5



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

11.3.1. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

11.4. A empresa arrematante não será declarada vencedora caso sua proposta final esteja acima do valor máximo estimado.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, caberá ao licitante detentora de melhor oferta apresentar, **no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do término da sessão**, cópia autenticada ou original da referida documentação, **juntamente com a proposta de preços atualizada**, para o endereço: **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Via São Bento, s/nº, Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto CEP: 14.085-459, Departamento de Materiais e Licitações**, para a devida juntada aos autos licitatórios. **Os documentos deverão ser entregues e apresentados ordenadamente por cada licitante, numerados e rubricados pelo responsável por sua elaboração, inclusive, relacionados em um índice discriminando cada um deles:**

a) A documentação prevista de acordo com o tópico **HABILITAÇÃO (12)**;

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, assinada pelo responsável da empresa licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 19.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 10.13.;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.3.1. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Nas certidões solicitadas será considerado o **prazo de validade constante no documento** ou o **previsto em lei**, e na sua ausência, quando emitidas **no máximo até 90 (noventa) dias** anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

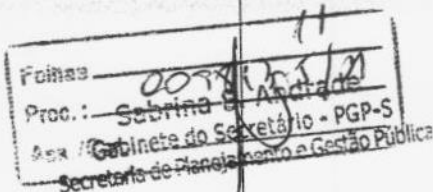
12.3.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

12.4. A apresentação da cópia reprográfica autenticada do **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Secretaria da Administração da **Prefeitura do Município de Ribeirão Preto**, ou de qualquer outro **Órgão Público**, inclusive o **SICAF**, demonstrando o Registro Cadastral da empresa e dentro do seu prazo de validade, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4, 12.6.1, 12.6.2.

12.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

12.5.1. Para **empresa Individual**: Registro comercial;

12.5.2. Para **Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.5.3. Para **sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa)**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.5.4. Para **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.5.5. **Quando a atividade assim o exigir**: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

12.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.6.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, **referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado**, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

12.6.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.6.7. Prova de regularidade **perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.6.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.6.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.6.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

12.7.1. No mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de **Produtos Iguais ou similares aos constantes neste Edital**.

12.7.2. Comprovação de registro do(s) profissional(is) responsável(is) Técnico(s) e da empresa, no Conselho

12

Folha	005813-528
Proc.:	Sabrina de Andrade
Ass./Cabinete do Secretário - PGP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.7.3. Comprovação de capacidade técnico - profissional, através de prova de o licitante possuir, na data prevista para a entrega da proposta até vigência final do Contrato, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverá demonstrar a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

12.7.3.1. A comprovação do vínculo entre o profissional citado no item 12.7.3. e a empresa licitante far-se-á mediante à apresentação do Contrato Social da empresa devidamente registrada, Fotocópia do Registro da CTPS, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a Contratação de Profissional Autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (súmula 25 – TCE / SP).

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.8.1. **Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial** expedida pelo distribuidor(es) do domicílio ou sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.8.2. No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.8.3. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.9.1. Juntar a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V).

12.9.2. Declaração Formal de que a empresa possui o devido conhecimento das legislações e normas técnicas pertinentes para a realização do objeto desta licitação e consultará e respeitará as determinações da Secretaria do Meio Ambiente quanto ao descarte dos resíduos gerados e produzidos pela confecção e execução do mobiliário urbano em questão, assim como os produzidos pela sua implantação no espaço urbano.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 24 horas, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes-e.com.br no link: suas propostas > disputa encerrada > seleciona a licitação > consultar lotes > botão acolhimento de recurso > botão intenção de recurso.

13.2. As empresas que manifestarem a intenção de recurso através do site www.licitacoes-e.com.br, conforme subitem 13.1., deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Diretor do Departamento de Materiais e Licitações, através do e-mail: pregaoeletronico@administracao.pmrp.com.br ou na Secretaria da Administração, no prazo de até 03 (três) dias, **contado à partir do 1º dia útil subsequente ao da manifestação da empresa**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Os memoriais referentes aos Recursos Administrativos serão disponibilizados no sistema, endereço www.licitacoes-e.com.br, **Acesso Identificado > Suas Licitações > Com Recurso**. O interessado localiza a licitação e clica em **documentos**.

Folha nº	13
Proc. nº	0058/2019
Ass./Gabinete do Secretário - PGP-S	Sabrina S. Andrade
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

- 13.4. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 13.5. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.8. A autoridade superior decidirá o(s) recurso(s) e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por lote. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 13.9. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.
- 13.10. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.
- 13.11. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, facultada a sua divulgação na internet.

14. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. PRAZO

- 14.1.1. Adjudicado o objeto da licitação à PROPONENTE vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, para assinar o contrato.
- 14.1.2. O contrato decorrente desta licitação será formalizado por termo.
- 14.1.3. No ato da assinatura, a empresa deverá indicar o preposto que representará a empresa.

14.2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 14.2.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2.2. Poderá haver alterações contratuais com acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme permissão do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2.3. A PROPONENTE vencedora se obriga a apresentar ao Órgão Gestor do objeto desta licitação na emissão da Ordem de Serviço, a guia do profissional "A.R.T." (Anotação de Responsabilidade Técnica), do engenheiro responsável e indicado e detentor do acervo técnico e/ou "R.R.T" (Registro de Responsabilidade Técnica) do serviço exigido pelo CAU, sob pena de nulidade dos atos e demais consequências previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1. Equilíbrio Econômico-Financeiro

- 15.1.1. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias do contrato não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratante.
- 15.1.2. As cláusulas econômico-financeiras do contrato poderão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Folhas	14
Proc.:	0098/13.5/10
Ass./Car.	Sabrina S. Andrade
Cabinete do Secretário - PGP-5	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

15.2. Critério de Reajuste

15.2.1. Para fins de aplicação de reajuste contratual, adotar-se-á o indicador econômico IPC (FIPE) estabelecendo como data inicial para a concessão do reajuste o prazo de doze meses a contar da data da apresentação da proposta, com a utilização da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_o \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Da Contratada:

16.1.1. Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a Proposta de Preços.

16.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÕES exigidas na licitação;

16.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

16.1.4. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

16.1.5. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

16.1.7. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

16.1.8. Se, em qualquer caso, empregados da Contratada propuserem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

16.1.9. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias.

16.1.9. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta Licitação.

16.1.10. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus;

Folhas	15
Proc.:	007813570
Ass. / Car.	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - RGP-5	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

16.1.11. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

16.1.12. É vedado à Contratada subcontratar e/ou transferir o contrato sem a prévia anuência da Prefeitura, cujo processo deverá ser levado a termo com as justificativas apresentadas e com parecer da Prefeitura.

16.2. Da Contratante:

16.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto desta contratação, a Administração Contratante, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão **mensais** e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

18.2.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado *de acordo com as placas efetivamente instaladas*, mediante relatório apresentado e atestado pelo órgão gestor, devendo a **Contratada** emitir a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) que, deverão ser pagas em **07 (sete) dias** após sua emissão.

18.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

18.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

18.4.1. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que sejam suspensos os serviços objeto desta licitação.

18.5. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

18.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.7. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Preto e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Ribeirão Preto, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3. A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena

Formas	16
Proc.:	0258/3.5/21
Ass./Car.	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - RGP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Públi	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Ribeirão Preto, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema "Licitações" do Banco do Brasil S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ribeirão Preto.

20.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Nº 10.520 de 17/07/02, Lei Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, bem como, pela Lei Municipal Nº 10.513 de 06.09.2005, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2.005 e Decreto Municipal Nº 305 de 29 de Dezembro de 2005 e Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

20.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.9. Fica designado o foro da Comarca de Ribeirão Preto para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

21. DOS ANEXOS

Folhas	009813510
Proc.:	Sabrina S. Andrade
Ass./Car:	Gabinete do Secretário - PGR-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

21.1. Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Proposta Comercial;
- Anexo II – Proposta Escrita;
- Anexo III – Termo de Referência;
- Anexo IV – Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo V – Minuta de Contrato (arquivo disponibilizado no site).

Ribeirão Preto, 2 de julho de 2019.

Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal da Administração

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Depto de Materiais e Licitações

Folhas	18
Proc.:	003917-51/19
Ass.	Sabrina S. Andrade
Cabine	do Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Processo de Compras nº 0210/2019.

Pregão Eletrônico: nº 0049/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas galvanizadas e conjuntos toponímicos, conforme edital e seus anexos.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. N°

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
1	11.100	Unidade	PLACA – PERMANENTE; Material: Chapa galvanizada. Complemento: Placa Toponímica 1 face. Conforme ANEXO II – Termo de Referência Valor unitário máximo estimado: R\$ 119,97		
2	15.950	Unidade	PLACA – PERMANENTE; Material: galvanizado; Tipo: Conjunto Toponímico. Conforme ANEXO II – Termo de Referência Valor unitário máximo estimado: R\$ 448,33		

OBSERVAÇÕES

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF)

Folhas: 19
Proc.: 0053135/11
Ass./Co. Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - RGP-S
Secretaria do Planejamento e Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

ANEXO II

PROPOSTA ESCRITA

Para o preenchimento dos valores propostos por sua organização no quadro abaixo, considerar os valores individuais a serem registrados a seguir:

Prioridade 1	Quantidade Conj. Toponímicos (com duas placas e duas faces)	Valor	Quantidade Placas de 1 (uma) face	Valor	VALOR TOTAL
Demandas dos bairros populares com ausência total de placas, identificados por levantamentos técnicos e/ou demandas de moradores ou lideranças e entidades (Em cada Setor 30% de postes específicos com duas placas e 25% para as placas em muros, edificações e postes de energia)	Norte = 1350 conj (2700 placas) Sul = 700 conj (1400 placas) Leste = 900 conj (1800 placas) Oeste = 750 conj (1500 placas) TOTAL = 3.700 conj (7.400 placas) (C)	B*C	Norte = 1200 placas Sul = 100 placas Leste = 500 placas Oeste = 700 placas TOTAL = 2.500 placas (D)	A*D	
Prioridade 2	Quantidade Conj. Toponímicos (com duas placas e duas faces)	Valor	Quantidade Placas de 1 (uma) face	Valor	VALOR TOTAL
20% de postes específicos com duas placas em cada um dos Setores da cidade (podendo ser substituídas por avenidas com quantitativo aproximado)	Norte= 1750 conj (3500 placas) Sul= 1000 conj (2000 placas) Leste= 1250 conj (2500 placas) Oeste= 1250 conj (2500 placas) TOTAL = 5.250 conj. (10.500 placas) (E)	B*E	-	-	
Quadrilátero Central	500 conj. (1000 placas) (F)	B*F	-	-	
Prioridade 3	Quantidade Conj. Toponímicos (com duas placas e duas faces)	Valor	Quantidade Placas de 1 (uma) face	Valor	VALOR TOTAL
Demais bairros dos Setores Leste e Oeste ainda não contemplados	Leste = 1100 conj (2200 placas) Oeste = 1650 conj (3300 placas) TOTAL = 2.750 conj (5.500 placas) (G)	B*G	Leste = 2200 placas Oeste = 2300 placas TOTAL = 4.500 (H)	A*H	
Prioridade 4	Quantidade Conj. Toponímicos (com duas placas e duas faces)	Valor	Quantidade Placas de 1 (uma) face	Valor	VALOR TOTAL
Demais bairros dos Setores Norte e Sul ainda não contemplados	Norte = 2500 conj (5000 placas) Sul = 1250 conj (2500 placas) TOTAL = 3.750 conj (7.500 placas) (I)	B*I	Norte = 3800 placas Sul = 400 placas TOTAL = 4.200 (J)	A*J	
TOTAIS	15.950 conjuntos (31.900 placas)		11.100 placas		-
VALOR TOTAL				R\$	

Folhas: 20
Proc.: 0078435/H
Ass./Car. Sebrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - PGE-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (PLACAS TOPONÍMICAS)

A. PROPONENTE

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

B. PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO

O projeto será implantado em etapas, conforme prioridade apresentada neste Edital, em até 24 (vinte e quatro) meses, podendo se antecipar.

C. FONTE DE RECURSOS:

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a instalação e remoção de elementos de identificação de logradouros (placas toponímicas) em conjuntos toponímicos e placas individuais.

2. OBJETIVO

2.1. Este termo de Referência tem por objetivo definir as condições e especificações técnicas para a prestação de serviços de INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (PLACAS TOPONÍMICAS), incluindo fornecimento de materiais, todos com fornecimento de mão-de-obra e demais atividades para o atendimento das necessidades de execução dos serviços aqui descritos e obedecidos os padrões pré-estabelecidos no Município, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. A Implantação deste mobiliário em todo o município de Ribeirão Preto utilizará recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) e tem como universo de atendimento aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) itens entre placas toponímicas e conjuntos toponímicos, subdivididos em 15.950 (quinze mil, novecentos e cinquenta) conjuntos de identificação de logradouros com 2 placas toponímicos em cada conjunto, totalizando 31.900 (trinta e um mil e novecentas placas com 2 (duas) faces, afixadas em um poste especial de suporte e, mais 11.100 (onze mil e cem) placas individuais, com uma face, afixadas em postes de iluminação pública, muros e edificações, todos já existentes, conforme este Termo de Referência.

2.3. Estas placas toponímicas, implantadas em conjunto ou avulsas, deverão ser afixadas no Município de Ribeirão Preto (Cidade de Ribeirão Preto e Distrito de Bonfim Paulista), contemplando as diversas formas descritas neste documento. Os valores quantitativos apresentados podem ser readequados em função do refinamento dos levantamentos e da constatação de regiões com emplacamento recente e de qualidades variadas de acordo com a tipologia da via.

2.4. Faz parte da Prestação de Serviços da CONTRATADA as atividades necessárias para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como a embalagem, o seguro e o transporte de todo o material envolvido com o serviço; a limpeza do espaço urbano onde será instalado o mobiliário objeto da licitação, tanto antes quanto depois da instalação; e, os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos; tudo isso sem custos adicionais ou valores complementares e específicos ao apresentado na licitação, devendo ser entregue os materiais adquiridos, corretamente instalados e sem prejuízo de serviços normais da Prefeitura de Ribeirão Preto.

3. JUSTIFICATIVA:

Folhas	21
Proc.:	007893574
Ass. / Co.	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - POP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

3.1. O município de Ribeirão Preto há mais de 20 anos não implanta Projeto de sinalização de identificação de vias permitindo que a cidade chegasse em 2019 com grande carência deste mobiliário urbano essencial à comodidade pública e à mobilidade urbana.

3.2. São diversos pontos da cidade que necessitam de implantação imediata das placas toponímicas ou a substituição das existentes, decorrentes de vandalismo ou mesmo o desgaste do tempo.

3.3. Por muitos anos a cidade de Ribeirão Preto, a exemplo de outras cidades, utilizou-se da parceria com a iniciativa privada para a viabilização da implantação deste mobiliário, mediante anexação de publicidade no topo dos postes de sustentação das placas toponímicas. Este procedimento sempre trouxe o excesso de informação visual às vias urbanas gerando poluição à paisagem que, juntamente com outros elementos publicitários, foram reduzidos e, em alguns casos eliminados, de nossa cidade por meio da Lei Ordinária nº 12.730/2012 que instituiu o programa Cidade Limpa.

3.4. A ausência das placas com identificação das vias públicas dificulta a mobilidade urbana, impede a localização de veículos de entrega de mercadorias, acesso a ambulâncias, viaturas de segurança (bombeiros e polícia) e, por fim, o registro simples de endereço dos locais de moradia.

3.5. Assim sendo, neste momento mostra-se necessária a definição de um programa que viabilize a implantação desta sinalização pública, utilizando-se o regramento aprovado pelo Decreto nº 133/2019 de 28 de maio de 2019.

3.6. A proposta deve regulamentar parâmetros técnicos para padronização, modernização e durabilidade das Placas Toponímicas com nomes de logradouros no município e reger a ordenação da paisagem urbana no município de Ribeirão Preto.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Caberá à CONTRATADA:

4.1.1. A responsabilidade pela completa execução dos serviços descritos neste Termo, sem desconsiderar outras funções inerentes e intrínsecas ao correto desempenho dos serviços decorrentes do mesmo, atuando na busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados.

4.1.2. Quando requisitada pela primeira vez, executar os serviços de emplacamento, devendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar à Secretaria de Planejamento e Gestão Pública os protótipos dos modelos das placas, para verificação da tonalidade e inserção das letras e números, nos termos deste Edital, reconhecendo que somente após a aprovação dos protótipos, poderão ser emitidas as Ordens de Serviço com as relações e instruções das placas e dos conjuntos de identificação de logradouros.

4.1.3. Quando da execução do serviço, preservar a limpeza do local, quer na escavação para remoção ou instalação de poste, quer na reposição do passeio, sendo responsável pela remoção e destinação de todo entulho gerado, mantendo o passeio limpo e uniforme.

4.1.4. Arcar com o transporte do entulho gerado, até a destinação final em local a ser indicado pela Secretaria de Meio Ambiente podendo a empresa CONTRATADA manter, as suas custas, depósito de entulho, com a finalidade maximizar as viagens de entulho ao aterro de inertes.

4.1.5. Quando da execução do serviço de limpeza das placas e dos conjuntos de placas e postes para a sua entrega deve ser executado de forma a não sujar o passeio ou as propriedades circunvizinhas.

4.1.6. Executar toda a recomposição da calçada quando da instalação de novos conjuntos de sinalização e postes e na remoção de conjuntos existentes, substituídos ou não.

4.1.7. Ao instalar placas nas edificações existentes no alinhamento ou em edificações recuadas do alinhamento, ou ainda em muros de divisa, solicitar anuência do proprietário do imóvel previamente à execução do serviço e, quando não receber autorização, deverá atender as especificações da Secretaria de Obras Públicas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

- 4.1.8. Ao instalar placas em postes de iluminação, solicitar a anuência da concessionária dos serviços de iluminação pública previamente à execução do serviço e, quando não receber autorização, deverá atender as especificações da Secretaria de Obras Públicas.
- 4.1.9. Quando da execução de serviços, sinalizar a área e o passeio público, devendo ser protegidos, evitando-se incômodos ao trânsito de veículos e especialmente a preservação da segurança dos pedestres.
- 4.1.10. Estabelecer horários especiais para a realização de serviços em avenidas e ruas de grande fluxo, em acordo com o determinado pela TRANSERP, de forma a não intervir nas rotinas do local e nem trazer nenhum tipo de problema ao Município e à sua administração.
- 4.1.11. Fornecer todos os materiais na quantidade e qualidade estabelecidas em contrato, executando a instalação das placas e conjuntos identificadores dos logradouros conforme Ordem de Serviço.
- 4.1.12. Assumir todos os ônus decorrentes de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos derivados de má execução do contrato, inclusive quanto a erros de funcionários, de grafia, de layout, etc.
- 4.1.13. Estocar todas as placas e conjuntos de identificação dos logradouros removidos devendo, obrigatoriamente, ser entregues à Secretaria de Infraestrutura na data e no local que se indicar.
- 4.1.14. Refazer toda a placa e/ou conjunto que não foi aceito por não atender as especificações do memorial descritivo, ou do layout ou de grafia, sem ônus para a Prefeitura.
- 4.1.15. Apresentar fotografias digitais e impressas, de todas as placas e conjuntos de identificação instalados, removidos ou ortogonalidade corrigida quando necessária e for possível a manutenção do elemento "poste" existente, sem custo adicional ou diferenciado para este serviço.
- 4.1.16. A responsabilidade pelos materiais empregados, inclusive pelos materiais que apresentarem quaisquer tipos de defeitos, durante o prazo de garantia estipulado em contrato, e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Obras Públicas.
- 4.1.17. Possuir estrutura organizacional compatível com as atividades a serem desenvolvidas, alocando profissionais com experiência no desempenho e desenvolvimento dos serviços, bem como equipamentos conforme descrito, dentro dos padrões definidos pela Secretaria de Obras Públicas, conforme especificações técnicas descritas neste Termo.
- 4.2. A instalação das placas toponímicas ou de conjuntos toponímicos nos cruzamentos das vias devem respeitar:
- 4.2.1. No mínimo 4 (quatro) conjuntos toponímicos com 2 (duas) placas em cada um, nos cruzamentos de 2 (duas) vias com canteiro central em pelo menos uma delas.
- 4.2.2. No mínimo 4 (quatro) placas individuais ou 2 (dois) conjuntos toponímicos com 2 (duas) placas em cada um, nos demais cruzamentos de 2 (duas) ruas.
- 4.2.3. Um conjunto com 2 (duas) placas toponímicas em cada esquina das praças públicas, independentemente da existência do quantitativo proposto nas demais esquinas deste cruzamento.
- 4.2.4. Outras configurações como rotatórias, canteiros de retorno, ilhas viárias, cruzamentos de mais de 2 (duas) vias, poderão receber outros quantitativos conforme indicação da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.
- 4.3. A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública poderá autorizar outras configurações, inclusive com redução ou aumento de conjuntos de placas em relação ao estabelecido neste Termo de Referência para casos onde a opção seja a instalação em postes de iluminação pública ou em muros e edificações, ou para as situações que envolvem a natureza da via e do fluxo viário, devidamente justificados no Processo Administrativo.
- 4.4. Para cruzamentos onde haja elementos instalados com as características do Edital a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública pode autorizar a manutenção do elemento ou sua adequação, sem ônus adicional ou preço diferenciado por este serviço.

Folhas	23
Proc.:	005818.5/11
Ass./C.	Sabrina S. Andrade
Gabinete de Secretária - RCP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

- 4.5. Para as situações que possuam elementos instalados e estes estejam acima dos quantitativos mencionados, a Prefeitura poderá solicitar a remoção ou sua substituição, sem adicional de valores específicos.
- 4.6. Placas e postes existentes que venham a ser removidos deverão ser conduzidos e entregues na Secretaria de Infraestrutura sita à Rua Patrocínio, 2.929, Jardim Paulistano em Ribeirão Preto, ou outro local a ser indicado pela Administração Municipal, interno ao Perímetro Urbano, sem custo adicional de valores.
- 4.7. Se, porventura a empresa vencedora, ao instalar novas placas ou retirar unidades existentes, causar qualquer dano, ficará obrigada a reparação, sem ônus para a Prefeitura nem custo adicional ou diferenciado neste Edital.
- 4.8. Nos casos em que houver dúvida sobre a aplicação dos critérios gerais para instalação das placas denominativas de logradouros, como os largos que resultam do cruzamento de várias vias, praças, ou ainda qualquer outra questão relativa aos serviços de emplacamento, a empresa CONTRATADA deverá encaminhar consulta a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, antes de sua execução, arcando com equívocos que possam ocorrer pela inadequada interpretação.
- 4.9. Os Serviços poderão ser realizados em qualquer conjunto já instalado no município de Ribeirão Preto ou, no caso de nova instalação, em qualquer logradouro do município, mediante a emissão de Ordens de Serviço.
- 4.10. A Prefeitura de Ribeirão Preto poderá emitir Ordem de Serviço com vários logradouros e vias, por região geográfica, de forma a otimizar a execução do serviço.
- 4.11. A CONTRATADA será a única responsável pelo atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS

- 5.1. A Placa Toponímica possui formato trapezoidal, duas cores, texto padrão e deve ser instalada com garantia de não girar ao redor do poste de fixação, sendo o material utilizado com garantia de durabilidade nas informações constantes nelas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 5.2. No texto utiliza-se o conceito de identificação rápida da via por meio da apresentação em primeiro plano de seu nome comum e/ou popular, tendo na sequência a nomenclatura completa da via, o setor e subsetor em que se encontra, e também o Código de Endereçamento Postal (CEP) de acordo com as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal.
- 5.3. Também trabalha com o conceito de informação social da história e do respeito da cidade ao patrono que empresta seu nome à via, com a descrição, quando possível, de breve resumo de sua biografia. A impossibilidade desta descrição será apresentada à Secretaria de Planejamento e Gestão Pública com a devida justificativa, nos caso onde não se saiba os motivos da homenagem ou não se tenha informações claras sobre o histórico do patrono da via.
- 5.4. A seguir o modelo da Placa Toponímica (verificar detalhes no Anexo):

Folhas	24
Proc.:	0078135121
Ass./Dep.	Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - RCP-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	

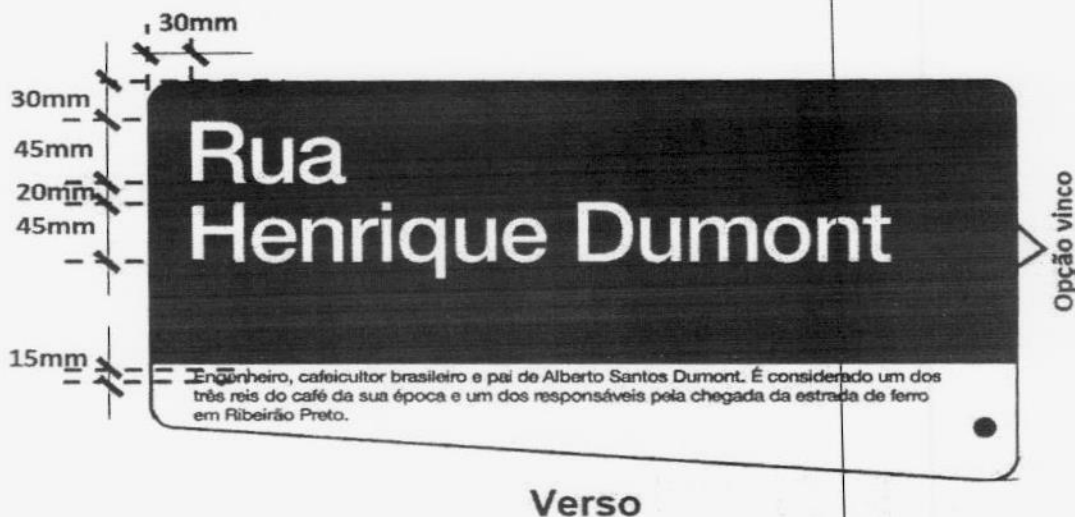
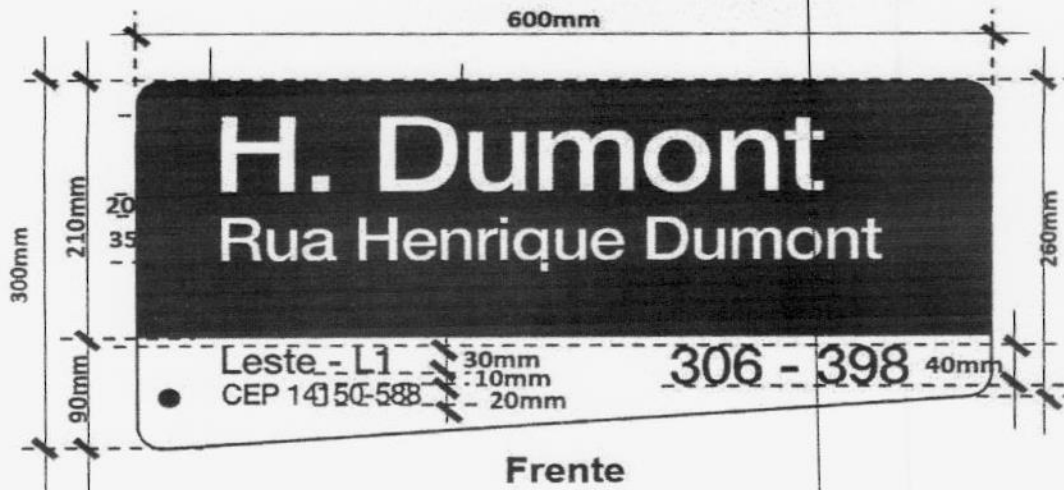




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

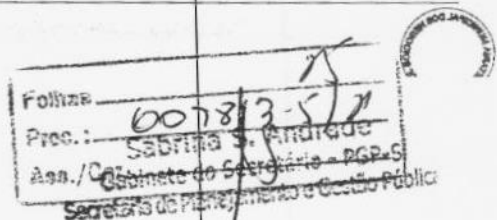


5.5. Da descrição técnica da Placa Toponímica:

5.5.1. Possuir formato trapezoidal com 600 mm (seiscentos milímetros) de comprimento, 300 mm (trezentos milímetros) da maior lateral (onde será fixada ao poste especial de suporte, quando for o caso) e 260 mm (duzentos e sessenta milímetros) na menor lateral, desconsiderando elementos estruturadores da resistência da placa, fracionado em duas cores a 210 mm (duzentos e dez milímetros) paralelos ao comprimento, com os cantos ligeiramente arredondados com raio de 15 mm (quinze milímetros) a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas, conforme modelo acima.

5.5.2. Deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizado bitola #18 no mínimo, possuir 2 (dois) vincos ou outro elemento estruturador, neste último caso desde que receba o aval da Secretaria de Obras mediante apresentação, por parte do interessado de comprovação técnica de que, apenas 1 (um) vinco, ou o outro elemento estruturador da placa, garante sua estabilidade física e resistência a ventos fortes.

5.5.3. Para o atendimento da garantia a que se refere o item anterior, a empresa responsável pela instalação deverá apresentar laudo técnico, assinado por profissional competente para tal, demonstrando os parâmetros desta certificação.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

5.5.4. Devem receber acabamento em pintura eletrostática nas duas faces, garantindo a parte superior da placa com dimensões de 600 mm (seiscentos milímetros) por 210 mm (duzentos e dez milímetros) na cor azul padrão 5PB2/8 no sistema Munsell de cores, ou similar aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, para o informativo de localização e o restante da placa na cor branca, em vinil adesivo, para as informações complementares, conforme modelo acima.

5.5.5. As placas devem receber a respectiva furação de fixação antes de receber a pintura e, as serem afixadas em postes de iluminação pública, paredes e muros, também devem receber a pintura eletrostática dos dois lados das placas, ampliando sua resistências às intempéries.

5.5.6. Para situações específicas em vias estruturantes do Sistema Viário da cidade indicadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública com o objetivo de facilitar a mobilidade urbana, a parte de cor branca nas Placas Toponímicas poderá ser substituída em toda sua extensão por cores indicadas pelo órgão, mantidas as demais exigências específicas.

5.5.7. Para áreas da cidade indicadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública como de potencial importância cultural, ambiental ou social, por exemplo, também é possível a alteração completa ou parcial das cores das placas para estes setores específicos, tal como o Quadrilátero Central da cidade.

5.5.8. A CONTRATADA deve apresentar declaração técnica de que os vincos ou o outro elemento estruturador da placa garante sua estabilidade física e resistência a ventos fortes e que estes elementos não prejudicam a leitura dos textos informativos do mobiliário.

5.6. Da descrição técnica dos Textos nas Placas Toponímicas:

5.6.1. As placas devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome popular com que a via é socialmente conhecida ou o sobrenome do patrono da via, definido pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;
- Tipo de logradouro (rua, avenida, alameda, etc.);
- Nome completo do logradouro;
- Numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa;
- Código de endereçamento postal – CEP;
- Setor com o nome em extenso e Subsetor com a primeira letra seguida do número específico do local, tendo como referência o Decreto nº 333/1983; e,
- Resumo da biografia do homenageado que empresta seu nome ao logradouro, quando possível, cujo texto deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

5.6.2. As especificações tipográficas são:

- Os textos devem ser em fonte Helvetica Medium em vinil adesivo recortado com reflexidade garantida pelo fabricante ou então em pintura eletrostática, sempre na cor branca para a parte em fundo azul e em preto na parte em fundo branco, devendo ser apresentado termo de garantia do fabricante dos produtos utilizados de pelo menos 5 (cinco) anos; se houver variações de cores nos fundos das placas, os textos deverão obedecer o maior contraste possível para facilitação de sua leitura e serem aprovados pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;
- Na parte com fundo azul da face voltada para a pista de rolamento deverá conter o nome popular o qual a via é conhecida ou o sobrenome do patrono da via, com a primeira letra em caixa alta de 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de altura e as demais letras em caixa baixa, inclusive as preposições, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário;
- Na sequência, ainda na parte de fundo azul, o nome completo do logradouro, com a primeira letra em caixa alta de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de altura e as demais letras em caixa baixa, inclusive as preposições, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública autorizar a abreviatura de nomes nos casos em que não couberem por inteiro em 2 (duas) linhas;
- Na parte com fundo branco da face voltada para a pista de rolamento deverá conter o nome corrido do Setor da cidade em que se encontra e o Subsetor, conforme definido no Decreto nº 333/1983, referendado pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, com a primeira letra em caixa alta, assim como os números, de 30 mm (trinta milímetros) de altura e as demais letras em caixa baixa, localizando-se na parte esquerda da placa para quem da via olha para ela;

Folha 26
Proc.: 007813-5/21
Ass./ Sabrina S. Andrade
Gabinete do Secretário - PGRS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

- e) Abaixo da indicação de Setor e Subsetor deverá estar indicado o CEP da localidade, com letras e números com 20mm (vinte milímetros) de altura;
- f) No canto direito da placa para quem da via olha para ela será indicada a numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa, com letras de 40 mm (quarenta milímetros) de altura;
- g) Na parte com fundo azul da face voltada para o lote deverá conter o nome completo do patrono da via com a primeira letra em caixa alta de 45 mm (quarenta e cinco milímetros) de altura e as demais letras em caixa baixa;
- h) Na parte com fundo branco da face voltada para o lote deverá conter, de forma reduzida, os principais motivos da homenagem ao patrono e/ou sua profissão, com até 140 (cento e quarenta) caracteres, sendo a primeira letra em caixa alta de 15 mm (quinze milímetros) de altura e as demais em caixa baixa, podendo chegar até 160 (cento e sessenta) caracteres de 13 mm (treze milímetros) de altura, por determinação da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para casos especiais com textos extensos, sem acréscimo de valores;
- i) Para os casos onde as placas forem afixadas em postes de iluminação pública, paredes ou muros e não houver condições de leitura da face voltada para o lote, os textos descritos nos itens "g" e "h" acima poderão ser dispensados pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, da mesma forma se não forem identificadas as razões para a homenagem do patrono da referida via; não será necessária a impressão das informações nas duas faces das placas afixadas nestas condições apresentadas neste item, porém deve-se respeitar a pintura descrita no item 5.5.5; e,
- j) A indicação dos Setores deverá constar com uma das opções NORTE, SUL, LESTE, OESTE ou CENTRO seguida do Subsetor definido no Decreto nº 333/1983 com a primeira letra do Setor seguida de seu número específico ficando com os seguintes formatos de exemplo: SUL – S4; NORTE – N6; LESTE – L5, etc.

5.7. Da descrição técnica dos Postes Especiais de Suporte:

5.7.1. As especificações técnicas dos postes especiais de suporte às placas toponímicas são:

- a) Os postes especiais de suporte para fixação das Placas devem ser galvanizados a fogo com extensão mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), garantindo-se altura livre de no mínimo 3,0 m (três metros) sobre o piso e seção circular com diâmetro de 2½" (duas polegadas e meia) e no mínimo 2,25 mm (dois milímetros e vinte e cinco décimos) de espessura de parede;
- b) Devem possuir fechamento em sua parte superior, evitando-se o acúmulo de água e deterioração;
- c) A extremidade fixada no solo deve ser com ponta chapada ou conter grapas metálicas de fixação transversais ao poste de forma a impedir sua rotação por efeitos de vento ou ação humana;
- d) O poste deverá ser fixado ao solo em cova de no mínimo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de diâmetro por 60 cm (sessenta centímetros) de profundidade, com concreto com FCK de 20MPa ou superior em termos de resistência.
- e) Não poderá haver nenhuma forma de publicidade afixada e/ou associada a este mobiliário.

5.8. Da descrição técnica para a fixação das Placas Toponímicas:

5.8.1. Para a afixação das placas em postes especiais de suporte é necessário:

- a) Garantir a estabilidade de todos os elementos do mobiliário envolvido, assim como a segurança aos transeuntes que circulam pelo seu entorno.
- b) Que a forma de fixação não permita a rotação das placas no eixo do poste de forma a se perder a identificação clara do nome da via, sendo de responsabilidade da empresa vencedora da licitação por 5 (cinco) anos a contar do recebimento do elemento por parte do poder público e com reparação desta irregularidade no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua notificação; e,
- c) A estrutura de fixação deve ser feita por cabeçotes específicos para este fim, confeccionados de material fundido, resistente às intempéries e esforços mecânicos.

5.8.2. Para a afixação das placas em postes de iluminação pública, muros e edificações são necessários:

- a) Para as placas toponímicas a serem fixadas nestes locais, os parâmetros das mesmas seguem as especificações já definidas.
- b) Quando for possível a visualização em apenas uma das faces da placa, devem-se garantir as informações do nome popular ou sobrenome, o nome completo da via, o Setor, o Subsetor, o CEP e o intervalo da numeração da quadra, conforme as especificações já apresentadas.
- c) A fixação das placas em postes de iluminação pública deverá acontecer por braçadeiras metálicas em aço 1010/1020, zincadas a fogo.
- d) A fixação em muros e paredes deverá acontecer por arruela, parafuso e bucha de no mínimo 6 mm (seis milímetros).

Folhas 28
Proc.: 00981351/01
Ass.: Gabrina S. Andrade
Cabinete do Secretário - PGP-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

e) As alturas de fixação devem respeitar o melhor ângulo de visão e estar entre 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) e 3,0 m (três metros) para postes de iluminação e nas edificações e, no mínimo, a 2,0 m (dois metros) o ponto mais baixo da placa quando instalada em muros na divisa do alinhamento.

5.9. Dos quantitativos:

5.9.1. Serão necessárias por volta de 31.900 (trinta e um mil e novecentas) placas toponímicas com texto frente e verso, distribuídas em 15.950 (quinze mil, novecentas e cinquenta) conjuntos toponímicos com 2 (duas) placas em cada conjunto, afixadas em aproximadamente 16.000 (dezesesseis mil) postes galvanizados.

5.9.2. Postes de aço galvanizado já instalados nas calçadas e que forem identificados em bom estado de conservação poderão ser reutilizados para receberem as placas toponímicas no formato deste Termo de Referência, sendo remunerado, nestes casos, apenas as placas.

5.9.3. Serão necessárias, também, 11.100 (onze mil e cem) placas individuais com texto apenas na face voltada para o leito de circulação de veículos e que serão afixadas em postes de iluminação existentes, em edificações ou muros de divisa com o alinhamento predial.

5.9.4. Os quantitativos apresentados podem ser readequados em função do refinamento dos levantamentos e da constatação de regiões com emplacamento recente e de qualidades variadas de acordo com a tipologia da via.

5.10. Da instalação das placas toponímicas e de seus conjuntos:

5.10.1. Não poderão ser fixados em árvores.

5.10.2. Não poderão comprometer o acesso às faixas de segurança para travessia de pedestres.

5.10.3. Não poderão comprometer o acesso às rampas de acessibilidade ou às travessias elevadas.

5.10.4. Não poderão estar localizadas diante dos acessos de emergência.

5.10.5. Não poderão ser instaladas sobre o leito de vias públicas.

5.10.6. Não poderão estar afixados em passeios que não permitam uma faixa de circulação livre para pedestres mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), exceto em casos extremos onde a calçada tenha dimensão menor que 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) devendo, nestes casos, ter a autorização expressa da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para a transposição mínima de 0,80 m (oitenta centímetros), conforme ABNT NBR 9050.

5.10.7. Deverão localizar-se a 0,40 m (quarenta centímetros) do meio-fio das vias públicas a partir da face externa do mobiliário.

5.10.8. Os postes específicos de suporte das Placas Toponímicas devem estar instalados internos à fração de circunferência formada pelos prolongamentos dos alinhamentos prediais das edificações das esquinas, com o raio de curvatura do meio fio desta esquina.

5.10.9. Para as instalações nos postes de iluminação pública, nos muros ou nas edificações, as Placas Toponímicas devem respeitar a distância máxima de 5,0 (cinco) metros dos prolongamentos dos alinhamentos prediais, respeitando-se a maior proximidade possível com o cruzamento.

5.10.10. É de competência da CONTRATADA apresentar as informações necessárias resultantes das pesquisas sobre os patronos das vias e suas respectivas credenciais descritas neste Termo de Referência, inclusive a proposta do texto de homenagem com os caracteres estabelecidos, onde serão analisados para a manifestação da aceitação da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para a instalação das placas toponímicas posteriormente.

5.11. A Secretaria de Planejamento e Gestão Pública responderá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis cada conjunto de até 200 (duzentos) nomes de logradouros que a ela for apresentado pela Empresa CONTRATADA, contendo a grafia correta da via e possíveis abreviações, a parte do nome da via a ser destacada (popularmente

Folhas _____
Proc.: _____
Ass./Car. Gabinete do Secretário - RGP-5
Secretaria de Planejamento e Gestão Pú



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Processo nº 0210/2019

Folha nº.....

conhecido) na face voltada para a via, o Setor e Subsetor de acordo com o Decreto nº 333/1983 e seus complementos, além do texto a ser utilizado na homenagem ao patrono da via com no máximo 140 (cento e quarenta caracteres) caracteres, exceto em casos excepcionais apontados pela Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, nos termos deste Termo de Referência.

5.12. É de responsabilidade da CONTRATADA a averiguação da numeração dos imóveis em cada um dos trechos de quadra, assim como do Código de Endereçamento Postal (CEP) para a devida inserção da informação nas placas.

5.13. Na impossibilidade técnica de atendimento de algum parâmetro estabelecido neste Termo de Referência, em especial esta seção, a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública tomará a decisão, mediante justificativa exposta a partir do questionamento do proponente, inclusive a necessidade de se eliminar alguma destas informações.

5.14. A CONTRATADA deve garantir pelo período mínimo de 5 (cinco) anos a integridade dos materiais e serviços fornecidos por ela e também das ações descritas neste Termo de Referência.

5.15. Durante a execução de serviços de implantação das placas toponímicas, a calçada deverá ser sinalizada e a área deve ser protegida, evitando-se incômodos e acidentes aos transeuntes.

6. DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DE ATENDIMENTO:

6.1. A definição das prioridades de atendimento será:

6.1.1. **Prioridade 1** – Demandas dos bairros populares com ausência total de placas, identificados por levantamentos técnicos e/ou demandas de moradores ou lideranças e entidades. (Em cada Setor 30% de postes específicos com duas placas e 25% para as placas em muros, edificações e postes de energia).

6.1.2. **Prioridade 2** – Cruzamentos das vias que compõem o Quadrilátero Central (composto pelas vias internas das avenidas 9 de Julho, Independência, Francisco Junqueira e Jerônimo Gonçalves) e 20% de postes específicos com duas placas em cada um dos Setores da cidade (podendo ser substituídas por avenidas com quantitativo aproximado).

6.1.3. **Prioridade 3** – Demais cruzamentos dos Setores Leste e Oeste ainda não contemplados.

6.1.4. **Prioridade 4** – Demais cruzamentos dos Setores Norte e Sul ainda não contemplados.

Folhas	0098/13.5/21
Proc.:	Sabrina S. Andrade
Ass./Car.	Gabinete do Secretário - PEP-S
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	





ANEXO IV

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0049/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

.....
(data)
.....

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Folhas	30
Proc.:	009813.5/2019
Ass./Car.	Sabrina S. Andrade
Gabinete de Secretário - PGR-S	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	



Processo 0210/2019

Folha nº.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

Secretaria da Administração

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO**PREGAO ELETRONICO nº. 0049/2019****Processo de Compra nº 0210/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas galvanizadas e conjuntos topográficos, conforme edital e seus anexos, para SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA.

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS, Secretária Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL DO ITEM
2	15.950,0000	SERVICO	266,4600	4.250.037,00
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP CNPJ: 012.261.184/0001-22 Inscrição Estadual: 001.632.785.00-14 AVENIDA JOVINO FERNANDES SALLES, 1179 Bairro: RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE CEP: 37133-690 ALFENAS - MG				VALOR EMPRESA R\$ 4.250.037,00

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	TOTAL DO ITEM
1	11.100,0000	SERVICO	48,9200	543.012,00
R J C SINALIZACAO URBANA LTDA CNPJ: 012.420.273/0001-74 Inscrição Estadual: 146.006.712.118 RUA JAIME RODRIGUES MODESTO, 233 Bairro: JARDIM DANFER CEP: 3728-005 SAO PAULO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 543.012,00

RIBEIRAO PRETO, 16 de Setembro de 2019.

MARINE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretária Municipal da Administração

Folha nº	31
Proc. nº	0210/2019
Ass. Car.	Secretaria de Planejamento e Gestão Pública
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	



Ofício nº	06
Proc.	02/21/9814-3
Julia Saldanha do Nascimento	
Ass./Carimbo	5842382-X

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Secretaria Municipal da Educação
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Senhor Secretário da Casa Civil
a/c Assessoria Técnico-Legislativa - ASTEL

1490
matheus

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 001490, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Matheus Moreno, que solicita informações a respeito da anulação do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que tinha por objetivo o credenciamento e a seleção de Organizações da Sociedade Civil, em regime de parceria e mútua colaboração, para realizar o atendimento de alunos da Educação Infantil nas unidades escolares, informo que o referido Edital foi declarado nulo em razão do instrumento convocatório ter sido retificado sem a reabertura de prazos dentro dos limites legais, e por terem sido identificadas eventuais inconsistências na qualificação das entidades proponentes.

Em relação ao atendimento da demanda, informo que esta Pasta encaminhou uma Carta Convite, nas mesmas condições do supracitado instrumento convocatório, para diversas entidades que já atuam em regime de colaboração com o município de Ribeirão Preto, com o objetivo da celebração de nova parceria. Aproveito para esclarecer que diversas entidades já apresentaram proposta, em consonância com o previsto no artigo 30, incisos II e VI, da Lei Federal nº 13019/2014, e, até o momento, a Secretaria Municipal da Educação já realizou a análise da proposta de 03 (três) entidades, as quais reúnem condições para a celebração do Termo de Colaboração com a municipalidade.

Assim sendo, em atenção ao que prevê o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 1.686/2004, e diante da urgência que o caso requer, a documentação de três entidades foi remetida, por meio do ofício nº 193/2021, ao Conselho Municipal de Educação (CME), a fim de receber parecer.

No que se refere à demanda reprimida de creche e de pré-escola existente no Município neste momento; no que se refere às unidades próprias, parceiras e autorizadas existentes, bem como o número de vagas disponíveis, as informações seguem por meio de tabela anexa.



Folha nº 07
Proc. 02 / 21 / 9814-3
Ass. / Carta de Saldanha do Nascimento X
RG: 55.842.322-X

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação

Em relação à informação sobre a estimativa da população de crianças e adolescentes, de zero a cinco anos de idade, informo que, de acordo com a Fonte SEADE - FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS, no ano de 2021, de zero a 4 anos: 38.922 crianças e, de 5 a 9 anos: 40.803 crianças.

Por fim, informo que a Secretaria Municipal da Educação irá estabelecer o funcionamento dos novos prédios junto às Organizações da Sociedade Civil da cidade, fundamentado nos incisos II e VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a administração de escolas em prédios municipais.

SME, 25/03/2021.

FELIPE ELIAS MIGUEL

Secretário Municipal da Educação

Claudia Arruda Romonti
RG 21.670.006-3
Assistente do Secretário
Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação
Demanda Reprimida por Segmento
Ano: 2021
Tipo de Ensino: Infantil

Data: 24/03/2021
Folha nº 08
Hora: 15:53:12
Proc. 02/21/084-3
Ass./Carimbo *Julia Saldanha do Nascimento*
RG: 55.842.322-X

BERÇÁRIO I

Secretaria Municipal da Educação

Unidade Escolar	Quantidade
ALAOR GALVAO CESAR, CEI	1
ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, EMEI	7
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	18
ANA MARIA CHUFALO, CEI	23
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	17
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	11
BRANCA SERRA, CEI	6
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	13
CASAS DE BETANIA	3
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	15
DEOLINDA GASPARINI, CEI	6
DOM BOSCO, CEI	11
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	2
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IPIRANGA	4
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	4
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI I	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	4
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	26
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	6
HILDA MOSCA, EMEI	2
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	3
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	16
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	3
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	1
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	3
LUCIO MENDES, CEI	1
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	1
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	16
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	15
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	3
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	7
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	1
QUINTINO VIEIRA, CEI	5
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	2
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	8
THOMAZ URBINATTI, CEI	6
TONY MIYASAKA, CEI	5
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	4
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	5
WILSON ROSELINO, EMEI	2
TOTAL	289

Demanda Reprimida por Segmento

Ano: 2021

Tipo de Ensino: Infantil

BERÇÁRIO II

Folha nº	09
Proc.	02 / 21 / 9814-3
Julia Saldanha do Nascimento	
Ass./Carimb RG: 55.842/322-X	

Secretaria Municipal da Educação

Unidade Escolar	Quantidade
ALAOR GALVAO CESAR, CEI	4
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	32
ANA MARIA CHUFALO, CEI	25
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	9
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	29
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	3
AURELIO PACAGNELLA, CEI	7
AUTA DE SOUZA, CRECHE	8
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	8
BRANCA SERRA, CEI	8
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	14
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	1
CASAS DE BETANIA	3
CECILIO FRAGUAS, CEI	25
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	11
DEOLINDA GASPARINI, CEI	7
DOM BOSCO, CEI	3
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	7
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	2
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI I	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	35
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	1
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	39
HILDA MOSCA, EMEI	1
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	19
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	24
IRMA IZOLINA, CRECHE	5
JESUS DE NAZARE, CEI	4
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	3
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	5
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	4
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	1
LUCIO MENDES, CEI	1
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	7
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	8
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	31
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	22
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	9
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	22
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	6
OPUS DEI, CEI	14
PINGO DE LEITE, CRECHE	9
ROBERTO TARANTO, CEI	1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	1
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	9
THOMAZ URBINATTI, CEI	6
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	1
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	1
WILSON ROSELINO, EMEI	5

TOTAL 509

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação

Data: 24/03/2021

Hora: 15:53:12

Demanda Reprimida por Segmento

Ano: 2021

Tipo de Ensino: Infantil

MATERNAL I

Folha nº 10
Proc. 00121/19814-3
Julia Saldanha do Nascimento
Ass./Cargo: 55.842.322-X
Secretaria Municipal da Educação

Unidade Escolar	Quantidade
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	1
ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, EMEI	3
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	14
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	26
ANA MARIA CHUFALO, CEI	30
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	9
BENEDITO ROSA DE JESUS	1
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	3
BRANCA SERRA, CEI	1
CASA DE EMANUEL BENCAO DA PAZ	1
CECILIO FRAGUAS, CEI	12
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	4
DOM BOSCO, CEI	4
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	4
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	1
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	4
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	14
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	32
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	13
IRMA IZOLINA, CRECHE	5
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	1
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	1
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	1
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	3
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	7
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	4
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	1
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	2
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	1
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	1
OPUS DEI, CEI	3
PINGO DE LEITE, CRECHE	1
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	13
THOMAZ URBINATTI, CEI	6
WILSON ROSELINO, EMEI	3
TOTAL	230

Demanda Reprimida por Segmento

Ano: 2021

Tipo de Ensino: Infantil

Folha nº	11
Proc.	02/21/9814-3
Julia Saldanha do Nascimento	
Ass./Carimbo	55.842/322-X

MATERNAL II

Unidade Escolar	Quantidade	Secretaria Municipal da Educação
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	5	
ALBERT EINSTEIN, EMEI	7	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	3	
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROFª., EME	8	
CASA DE EMANUEL BENCAO DA PAZ	1	
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	3	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI I	1	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	3	
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	1	
IZOLINA SPAGNUL, CRECHE	1	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	1	
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	1	
LEONOR MERTÍLIA COSTA, CEI	1	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	1	
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	1	
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	1	
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	1	
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	4	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	1	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	2	
TOTAL	48	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Educação

Data: 24/03/2021

Hora: 15:53:12

Demanda Reprimida por Segmento

Ano: 2021

Tipo de Ensino: Infantil

ETAPA 1

Unidade Escolar

Quantidade

ALOIZIO OLAIA PASCHOAL, EMEI

1

TOTAL

1

Folha nº	12
Proc.	02/21/9814-3
Ass. / Assinatura	Julia Saldanha do Nascimento

RG: 55.842.322-X

Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação
Demanda Reprimida por Segmento

Data: 24/03/2021

Hora: 15:53:12

Ano: 2021

Tipo de Ensino: Infantil

ETAPA 2

Unidade Escolar	Quantidade
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	1
CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	1
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	1
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	1
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	1
SATHYA SAI - AMES	1
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	1
TOTAL	8
TOTAL GERAL	1.085

Unidade nº 13
Proc. 02/21/9814-3
Julia Saldanha de Nascimento
Ass./Cam. 85.842.322-X

Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Secretaria Municipal da Educação
Demanda Reprimida por Segmento
Ano: 2021
Tipo de Ensino: Infantil

Data: 24/03/2021
Hora: 15:53:12

Segmento	Quantidade
BERÇÁRIO I	289
BERÇÁRIO II	509
MATERNAL I	230
MATERNAL II	48
ETAPA 1	1
ETAPA 2	8
TOTAL GERAL	1.085

Folha nº 14
Proc. 02/21/9814-3
Julia Saldanha do Nascimento
Ass./Carimbo
RG: 55.842.322-X
Secretaria Municipal da Educação

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CICLO	SEGTO	TURMA	CAPACIDADE	MATRICULAS	VAGAS	AGUARD VAGA
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		1
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		5
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	16	14	2	
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	16	14	2	
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	23	2	
ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		1
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		4
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	7	1	
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	8		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	11	1	
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12		
ALAO GALVAO CESAR, CEI	CRECHE	MAT 2	A	14	14		7
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	14	13	1	
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	14	14		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	14	14		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	14	13	1	
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	12	12		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	12	12		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25		
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	24	1	
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	24	1	
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	20	19	1	

Folha nº 16
 Proc. 02/21/9814-3
 Julia Saldanha do Nascimento
 Ass./Carimbo 842.322 X
 Secretaria Municipal da Educação

ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	24	2
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	26	25	1
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	24	2
ALBERT EINSTEIN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	25	1
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	7
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 1	B	6	5	1
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	3
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	26	24	2
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	26	25	1
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
ALOIZIO OLAIÁ PASCHOAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	3
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	20	17	3
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	20	18	2
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	20	17	3
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	20	17	3
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	20	19	1
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	20	20	

AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	20	20	1	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	20	20		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	20	20		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	20	20		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	20	20		
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	20	19	1	
AMELIA JUNQUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	20	19	1	
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		8
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25		
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	26		
AMELIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA, PROF. ^a , EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	26	25	1	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		14
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	13	2	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	14	1	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	15	12	3	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	26	26		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	26	25	1	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	24	1	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	26	24	2	
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	25		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		1
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25		
ANA DOS SANTOS GABARRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 1	A	6	5	1	18

Folha nº 18
 Proc. 02 / 21 / 9814-3
 Julia Saldanha do Nascimento
 Ass. Carimbo
 RG: 55.842.322-X
 Secretaria Municipal da Educação

ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		32
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		26
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12		
ANA FRANCO DO AMARAL, PROF., CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	12		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 1	A	5	6		23
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 1	B	5	5		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 1	C	5	5		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	A	7	7		25
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	B	7	7		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	C	7	7		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	D	7	7		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	E	7	7		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	BER 2	F	7	7		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		30
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
ANA MARIA CHUFALO, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 1	A	6	5		1
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 1	B	6	4		2
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		6
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 1	D	6	6		6
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		
ANITA PROCOPIO JUNQUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		

ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	11	11	11	1	
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	11	10	10		
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	CRECHE	MAT 1	H	11	11	11		
ANNA AUGUSTA FRANÇA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	13	13	13		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	6		11
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	6		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6	6		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	8		3
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	12		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12		
ANNA IGNES CARVALHO GOUVEA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	12		
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	12	12	3	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	11	11	4	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	11	11	4	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	12	12	3	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	11	11	4	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	17	17	8	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	17	17	8	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	16	16	9	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	12	12	13	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	12	12	13	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	25	2	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23	23	2	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	17	17	8	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	14	14	11	
AUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	16	16	9	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	8		7
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8		
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8		
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	8		
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	10	10	10		
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	11	10	10	1	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	10	9	9	1	

AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	11	11	11	1
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	10	9	1	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	11	10	1	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	11	9	2	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 1	H	11	10	1	
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	13	13		
AURELIO PACAGNELLA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	14	14		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	9	9	8	
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	9	9		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	C	9	9		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	D	9	9		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	E	9	9		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	F	9	9		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	BER 2	G	7	7		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	E	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	F	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	G	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	H	10	10		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	I	11	11		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	J	12	12		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	E	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	F	16	16		
AUTA DE SOUZA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	G	16	16		
BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 1	A	12	12	1	
BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1	

BENEDITO ROSA DE JESUS	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	1
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	8	7	1	8
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	7	8		
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	8	8		3
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	8	9		
BOM JESUS DA ESPERANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	16	16		6
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	9		8
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1	
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	11	11		1
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	11	11		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
BRANCA SERRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2	
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1	
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1	
CAETANA SPINELLI MARTINS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	23	2	
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	24	1	
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25		
CARMEM MASSAROTTO, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	20	5	1

CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	21	4
CARMEM MASSAROTTO, PROFª., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25	
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	13	2
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	12	3
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	13	2
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	12	3
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	12	3
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	17	8
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	16	9
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	15	10
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	14	11
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	15	10
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	20	5
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	19	6
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	25	21	4
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	19	6
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	22	3
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	20	5
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	20	5
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	18	7
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	19	6
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	20	5
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	19	6
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	16	9
CARMEN APARECIDA DE CARVALHO RAMOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	19	6
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	BER 2	A	8	8	14
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	BER 2	B	8	8	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	BER 2	C	8	8	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	BER 2	D	8	7	1
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	A	12	12	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	E	12	12	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 1	F	12	12	

Secretaria Municipal da Educação

CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 2	A	15	15	15	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 2	B	15	15	15	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 2	C	15	15	14	1
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 2	D	15	15	15	
CASA DA CRIANCA SANTO ANTONIO	CRECHE	MAT 2	E	15	15	15	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 1	A	6	6	6	13
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 1	B	6	6	6	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 1	C	6	6	6	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 1	D	6	6	6	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 2	A	9	9	9	1
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 2	B	9	9	9	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 2	C	9	9	8	1
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	BER 2	D	9	9	9	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	A	12	12	12	1
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	D	12	12	12	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	E	13	13	13	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 1	F	13	13	13	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 2	A	16	16	16	1
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 2	B	16	16	16	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 2	C	16	16	16	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 2	D	16	16	16	
CASA DE EMANNUEL BENCAO DA PAZ	CRECHE	MAT 2	E	16	16	16	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 1	A	6	6	6	3
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 1	B	6	6	6	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	A	8	8	8	3
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	B	8	8	7	1
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	C	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	D	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	E	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	F	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	G	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	BER 2	H	8	8	8	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	A	12	12	12	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12	

CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	E	12	12		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	F	12	11	1	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	G	12	12		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	H	12	12		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 1	I	12	11	1	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	C	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	E	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	F	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	G	15	14	1	
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	H	15	15		
CASAS DE BETANIA	CRECHE	MAT 2	I	15	15		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	A	9	8	1	25
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	C	7	7		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	D	7	7		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	E	7	7		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	A	9	8	1	12
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	B	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	C	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	D	9	8	1	
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	E	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	F	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	G	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	H	9	9		
CECILIO FRAGUAS, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	11	1	
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		15
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		11
CLORESDITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1	

CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	8	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	11	11	4
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	11	11	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	11	11	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	3
CLORES DITH FERLIN FERREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	6
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	5	1
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	E	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	F	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	G	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 1	H	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	7
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	G	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	BER 2	H	6	6	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	11	1
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	
DEOLINDA GASPARINI, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12	

DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	12		
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2	
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15		
DEOLINDA GASPARI, CEI	CRECHE	MAT 2	F	15	14	1	
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	11	
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	A	7	7	3	
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	B	7	7		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	C	7	7		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	D	7	7		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	E	7	7		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	BER 2	F	7	7		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	MAT.1	A	10	10	4	
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	MAT 1	B	10	10		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	MAT 1	C	10	10		
DOM BOSCO, CEI	CRECHE	MAT 1	D	10	11		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	2	
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	7	
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 2	C	8	6	2	
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 1	A	10	10		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 1	B	10	8	2	
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 1	C	10	10		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 1	D	10	10		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
EDUARDO DINIZ JUNQUEIRA, EEI	CRECHE	MAT 2	C	15	2	13	
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2	
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25		

ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25		
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
ELZA GUAZZELI DA COSTA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		4
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	10	10		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	10	11		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	21	4	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	20	5	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	19	6	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	18	7	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	19	6	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	19	6	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	23	2	
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25		
EMILIO JARBINET, PADRE, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	24	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	BER 1	A	6	6		1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	BER 1	B	6	6		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	BER 2	A	8	8		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 1	A	11	9	2	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 1	B	11	9	2	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 1	C	11	10	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 1	D	11	6	5	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 2	A	12	9	3	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 2	B	12	11	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 2	C	12	11	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 2	D	12	11	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	CRECHE	MAT 2	E	15	12	3	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL "JOAO CUNHA"	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	23	18	5	

Secretaria Municipal da Educação

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 1	A	11	11		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 1	B	11	11		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 1	C	11	11		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 1	D	11	11		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 2	A	12	11	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 2	B	12	11	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 2	C	12	9	3	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 2	D	12	12	12	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	CRECHE	MAT 2	E	15	15	15	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	23	23		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	23	22	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	23	22	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	23	23		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	23	23		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	23	12	11	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	23	1	22	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM PARAISO	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	23	23	23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	BER 1	A	6	2	4	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	BER 1	B	6	6	6	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 1	A	11	11		
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 1	B	11	6	5	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 1	C	11	11	11	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 1	D	11	11	11	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 2	A	12	7	5	1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 2	B	12	5	7	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 2	C	12	12	12	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 2	D	12	12	12	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	15	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	23	11	12	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	23	23	23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	23	23	23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	23	23	23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	23	23	23	

ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI II	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	23			23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI II	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	23			23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL QUINTINO FACCI II	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	23			23	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	BER 1	A	6	6			4
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	BER 1	B	6	6			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	BER 2	A	8	8			8
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	BER 2	B	8	8			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	A	12	13			1
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	B	12	12			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	C	12	12			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	D	12	12			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	E	12	12			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	F	12	12			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	G	12	6		6	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 1	H	12	12		12	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	A	16	15		1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	B	16	16			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	C	16	13		3	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	D	16	13		3	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	E	16	16		16	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	CRECHE	MAT 2	F	16	16		16	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25			
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24		1	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	12		13	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25		25	
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VILA VIRGINIA	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25		25	
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	A	6	6			26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	B	6	6			
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	C	6	6			
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	D	6	6			
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	E	6	6			
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 1	F	7	7			
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	A	8	8			35

FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	G	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	H	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	I	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	BER 2	J	8	8	8
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	4
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	H	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	I	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	J	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	L	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 1	M	12	12	12
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	E	14	14	14
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	F	14	14	14
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	G	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	H	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	I	15	15	15
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	J	14	14	14
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	K	14	14	14
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	CRECHE	MAT 2	L	14	14	14
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	25
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	25
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	25

FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	25
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	25	25
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	25	25
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	26	26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	26	26	26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	26	26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	26	26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	26	26
FABIO DOS SANTOS MUSA, DR., EEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	26	26	26
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	6
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	6
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6	6
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	8
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	7	1
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	6	2
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	7	1
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	7	1
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	I	8	8	8
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	J	8	8	8
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	K	8	8	8
FELICITA DRUDI COSTA PINTO, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	9	39
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	MAT 1	A	10	11	14
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	MAT 1	B	10	10	10
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	MAT 1	C	10	10	10
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	MAT 1	D	10	10	10
GIRASSOL ENCANTADO, CEI	CRECHE	MAT 1	E	10	10	10
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	24	1
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	24	1
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	23	2
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	24	1
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	25	25

HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1	
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1	
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	24	1	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	3	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	21	4	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	13	12	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	13	12	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23	2	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	22	3	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1	
HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	BER 1	A	6	5	1	2
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	BER 1	B	6	5	1	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		1
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	9	6	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	9	6	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	8	7	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	8	7	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	9	6	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	8	7	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	15	8	7	
HILDA MOSCA, EMEI	CRECHE	MAT 2	H	15	8	7	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	22	3	

Proc. n° 35
 Proc. 02/21/9814-3
 Julia Saldanha do Nascimento
 Ass./Carimbo
 RG: 55.842.322-X
 Secretaria Municipal da Educação

HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	21	4	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	21	4	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	21	4	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	20	5	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	21	4	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	25	1	
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	25		
HILDA MOSCA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	23	2	
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	3	
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	7		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	7		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	19	
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	I	8	8		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	BER 2	J	8	9		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	32	
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	12		
HORTENCIO PEREIRA DA SILVA, PROF, CEI	CRECHE	MAT 1	J	12	12		

INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	BER 1	A	6	6	16
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	BER 1	B	6	6	
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	BER 2	A	9	9	24
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	BER 2	B	9	9	
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	BER 2	C	9	9	
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	MAT 1	A	12	12	13
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	MAT 2	A	15	15	1
INSTITUTO ESPIRITA PAULO DE TARSO	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	12	3
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	11	4
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	23	2
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	20	5
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	22	3
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	25	1
IRIA JUNQUEIRA, DONA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	23	3
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	CRECHE	BER 1	A	8	8	
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	CRECHE	BER 2	A	12	8	4
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	CRECHE	MAT 1	A	16	12	4
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	CRECHE	MAT 2	A	16	15	1
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	16	9
IRMA HULDA MARIA SOARES DE AZEVEDO DEL PAPA	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	18	7
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	5	5	5
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	5	5	
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	BER 2	C	7	7	
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	BER 2	D	7	7	
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	12	5
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	9	9	
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	9	9	

IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
IRMA IZOLINA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
IZOLINA SPAGNUL, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1	
IZOLINA SPAGNUL, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	15		1
IZOLINA SPAGNUL, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
IZOLINA SPAGNUL, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	BER 2	A	7	7		4
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	BER 2	B	7	7		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 1	A	9	9		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 1	B	8	8		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 1	C	8	8		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 1	D	8	8		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 2	A	10	10		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 2	B	10	10		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 2	C	10	10		
JESUS DE NAZARE, CEI	CRECHE	MAT 2	D	9	9		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		3
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	5	1	
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		3
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		1
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15		
JOAO DA CRUZ MOREIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	4	2	1
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	5	1	
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	5	1	
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6		
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	5	3	
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1	

JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	6	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	7	1
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	6	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	7	1
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	7	1
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	6	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	I	8	6	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	BER 2	J	8	6	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	8	4
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	8	4
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	11	1
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	10	2
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
JOAO PEDRO CASTROVIEJO, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	E	14	12	2
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	12	3
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	G	15	11	4
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	H	14	12	2
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	I	15	12	3
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	CRECHE	MAT 2	J	15	11	4
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	16	9
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	18	7
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	20	5
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	21	4
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	21	4
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	21	4

Proc. 02 / 21 / 9814-3
 Ass. / Carimbo
 RG. 55.842.324-X
 Secretaria Municipal da Educação

JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	22	3
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	16	9
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	18	7
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	19	6
JOAO SPERANDIO, DEP., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	18	7
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	5
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	10	2
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	11	1
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 1	D	12	11	1
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	13	2
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	21	4
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	21	4
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	20	5
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23	2
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1
JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	23	2
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	4	4
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	2
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	D	8	6	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	10	2
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	10	2
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	D	12	9	3
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	A	13	12	1

JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	B	14	14	14	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	15	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	15	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	15	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15	15	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	24	1
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	25	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	24	24	1
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	24	24	1
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	25	
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	24	24	1
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	24	1
JOSE CARLOS SOBRAL, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	A	14	14	14	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	B	14	12	12	2
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	C	14	14	14	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	D	14	14	14	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	E	14	12	12	2
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	F	14	14	14	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	G	14	12	12	2
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	H	14	13	13	1
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	I	14	14	14	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	J	14	11	11	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	K	14	11	11	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	CRECHE	MAT 2	L	14	11	11	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	23	23	23	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	23	23	2
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	24	24	1
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	23	17	17	6
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	18	18	7
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	J	25	17	17	8
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	K	25	19	19	6

JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	L	25	19	6
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	24	1
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	23	2
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	22	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	22	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	J	25	25	
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	K	25	22	3
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	L	25	24	1
JOSE PEDRO MOREIRA, PROFº, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	M	25	23	2
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	1
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	21	4
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	20	5
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	18	7
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	18	7
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	25	1
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	26	24	2
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	25	1
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	25	1
JOSE ROBERTO FELICIO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	20	12	8
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	23	2
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	22	4
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
JULIO CESAR VOLTARELLI, EMEF	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	22	3
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	10	10	
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	10	10	
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	14	14	
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	15	15	

LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	17	17		
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	17	17		
LAR ESCOLA APRENDIZES DO EVANGELHO, CRECHE	CRECHE	MAT 1	E	17	7	10	
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	BER 2	A	8	8		4
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	BER 2	B	8	8		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	BER 2	C	8	8		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	BER 2	D	8	8		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 1	A	16	16		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 1	B	16	16		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 1	C	16	16		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 1	D	16	16		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 2	A	18	18		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 2	B	18	18		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 2	C	18	18		
LAR ESCOLA DA CRIANCA 25 DE DEZEMBRO	CRECHE	MAT 2	D	18	18		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	2	4	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	4	2	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	7	1	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	11	1	
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
LAURIVALDO FIDELIS, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	11	1	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		3
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	5	1	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1	1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	6	2	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	5	3	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	4	4	

LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	5	3	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	3	5	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	BER 2	I	8	3	5	
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	11		1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	11		1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	7		5
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	11		1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	8		4
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	14	13		1
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	14	14		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	G	15	15		
LEONOR MERTILIA COSTA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	14	13		1
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	14	14		
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	14	14		
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	14	14		
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	21		4
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	23		2
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	18		7
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	18		7
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24		1
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23		2
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	19		6
LILIAN SPADARO ROSA E SILVA, PROFª, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	23		2
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		1
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		1
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		

Folha n° 44
 Proc. 02/21/9814-3
 Ass./Carimbo *Julia Saldanha do Nascimento*
 RG: 55.842.322-X

Secretaria Municipal de Educação

LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	A	10	10	
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	B	10	10	
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	9	3
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	10	2
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	9	3
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	10	2
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	9	3
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	10	2
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	10	2
LUCIO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	J	12	10	2
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	11	7	4
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	11	7	4
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	7	8
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	15	11	4
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	15	10	5
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	15	12	3
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	18	17	1
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	18	17	1
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	14	1
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	24	1
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	24	1
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	23	2
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	23	2
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	19	6
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	25	17	8

Folha nº 45
 Proc. 02,21, 9814-3
 Julia Saldanha do Nascimento
 Ass./Carimbo C: 55/842.322 X
 Secretaria Municipal da Educação

MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	15	10	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	J	25	16	9	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	K	25	16	9	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	L	25	16	9	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	24	1	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	24	1	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	24	1	
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	J	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	K	25	25		
MARIA APPARECIDA BORGES DE OLIVEIRA BONINI, E	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	L	25	25		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	3	3	1
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	3	3	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1	7
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	8	4	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	9	3	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	8	7	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	7	8	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA PROFA, CEI	CRECHE	MAT 2	E	15	13	2	
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	BER 1	A	6	6	16	
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	BER 2	A	8	8	8	
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1	

MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	MAT 2	A	14	12	2
MARIA DE NAZARE, E.E.I.	CRECHE	MAT 2	B	14	10	4
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	10	5
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	10	5
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	12	3
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	11	4
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	12	13
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	12	13
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	9	16
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	24	1
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25	
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25	
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	18	7
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	20	5
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	18	7
MARIA GORETTI, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	18	7
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	12	3
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	11	4
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	8	7
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	10	5
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	23	2
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	18	7
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	17	8
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	17	8
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	1
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	

MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	23	2	
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1	
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25		
MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	24	1	
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	7	7		31
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	7	7		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	7	7		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	10	10		3
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	10	10		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	12	12		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	12	12		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	12	12		
MARIA LUCIA MEIRELLES JUNQUEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	D	12	12		
MARIA PONTIM, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	9	6	
MARIA PONTIM, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	10	5	
MARIA PONTIM, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	8	7	
MARIA PONTIM, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	10	5	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	21	4	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	17	8	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25		25	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25		25	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	12	13	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	13	12	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	22	3	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	19	6	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	20	5	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	23	2	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	24	1	
MARIA PONTIM, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	22	3	
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		15

48
 Proc. 02/21/9814-3
 Ass./Carimbo *Julia Saldanha do Nascimento*
 RG: 55.842.322-X

Secretaria Municipal da Educação

MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	6
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6	6
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6	6
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	22
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	8	8
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	7
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12	12
MARIA REGINA CAVALCANTE, PROFA, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	12	12
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	15
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	15
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	13	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15	15
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	25
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	25
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	23	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	25	21	4
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	23	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	J	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	1

MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25	
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	23	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	24	1
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	23	2
MARLENE JORGE DOS REIS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	J	25	21	4
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	2	4
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	2	4
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	6	2
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	7	1
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	2	10
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	2	10
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	11	4
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2
MARLENE MARREIRO SIBILLE, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	12	3
MIGUEL MUSSI, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1
MIGUEL MUSSI, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	13	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	13	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	13	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	18	7
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	18	7
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	19	6
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	18	7
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	14	11
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	14	11
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	25	13	12
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	13	12
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	J	25	13	12
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	K	25	13	12
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	24	1

MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	24	1
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	23	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	24	1
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	23	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	19	6
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	22	3
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	23	2
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	J	25	22	3
MIGUEL MUSSI, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	K	25	21	4
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 1	A	6	6	3
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 1	B	6	6	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 1	C	6	6	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	8	8	9
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	8	8	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 2	C	8	8	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	BER 2	D	8	8	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	12	4
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	12	14	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	20	20	1
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	20	19	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	20	20	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	20	20	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	20	20	1
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	20	20	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	20	20	
MODELO DA VILA VIRGINIA, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	20	20	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7	1
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	6	2
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	7	1
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	10	2

MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	11	1
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	12	3
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	13	2
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	E	15	14	1
MODELO MARINCEK, CEI	CRECHE	MAT 2	F	15	11	4
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	7
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	5	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	22
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	7	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	11	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12	
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	12	12	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	14	12	2
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	14	12	2
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	14	13	1
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	CRECHE	MAT 2	D	14	12	2
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	24	19	5
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	24	18	6
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	24	17	7
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	24	15	9
NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA, CEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	24	17	7

NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	24	16	8
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	24	17	7
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	24	23	1
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	24	24	
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	24	22	2
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	24	21	3
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	24	20	4
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	24	21	3
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	24	21	3
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	24	20	4
NARCISO NICOLODI, IRMÃO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	24	19	5
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	13	2
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	12	3
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	21	4
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	21	4
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	24	1
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	21	4
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	22	3
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	21	4
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	22	3
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	21	4
NEIDE APPARECIDA GOLFETTO DE CASTRO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	23	2
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	1
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	6	
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	6
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	7	1
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
NELSON COSTA DOS SANTOS, PADRE, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	

NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	8	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	8	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	BER 2	D	8	7	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	14	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	21	4	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	19	6	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	24	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25		
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	24	1	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	18	7	
NICOLAU DINAMARCO SPINELLI, DR., EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	11	14	
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	12	1	
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	11	11		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	E	12	12		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	15	15		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	15	15		
NOSSA SENHORA DE FATIMA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	15	6	9	
OPUS DEI, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	14	
OPUS DEI, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
OPUS DEI, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
OPUS DEI, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	3	
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		

OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 1	D	11	11	1
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	A	14	13	1
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	B	11	10	1
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	C	13	12	1
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	D	15	12	3
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	E	15	13	2
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	F	15	13	2
OPUS DEI, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25	
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
PAULO HENRIQUE DE SOUZA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	8	8	9
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	8	8	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	BER 2	C	8	8	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	BER 2	D	8	8	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	12	1
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	15	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	15	15	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
PINGO DE LEITE, CRECHE	CRECHE	MAT 2	E	12	12	
PINGO DE LEITE, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	
PINGO DE LEITE, CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	2	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	4	4

QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	4	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	G	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	H	8	4	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	I	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	J	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	K	8	4	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	L	8	4	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	M	8	4	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	N	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	O	8	3	5	5
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	P	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	BER 2	Q	8	5	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	7	5	5
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	8	4	4
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	H	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	I	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	J	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	K	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	L	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	M	12	9	3	3
QUINTINO VIEIRA, CEI	CRECHE	MAT 1	N	12	9	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	3	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	1	1
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	C	6	5	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 1	D	6	6	5	5
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	5	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	3	5	5
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	5	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	5	3	3
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	8	8

RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	1	
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	11		1
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	11		1
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15		
RENATO CAMARGO MENDES, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14		1
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	12		3
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	12		3
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	11		4
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	21		4
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	22		3
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20		5
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	20		5
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	22		3
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23		2
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	22		3
ROBERTO AFONSO PONTES, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	23		2
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		1
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	A	10	8		2
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	B	9	8		1
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	C	9	8		1
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	D	9	8		1
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	E	10	9		1
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	F	9	9		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	G	9	9		
ROBERTO TARANTO, CEI	CRECHE	MAT 1	H	9	8		1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	5		2
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	2		4
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7		1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11		1

ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	4	1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	11	4	1
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2	
ROSA MARIA DE BRITTO COSENZA, CEI	CRECHE	MAT 2	C	15	13	2	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	7	8	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	13	8	5	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	13	8	5	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	8	7	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	8	7	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	8	7	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	15	7	8	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	20	5	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	21	4	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25		
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	24	1	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	19	6	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	18	7	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	19	6	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	20	5	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	23	2	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25		
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	24	1	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	22	3	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	22	3	
RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	23	2	
SATHYA SAI - AMES	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	24	24		
SATHYA SAI - AMES	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	12	12		
SATHYA SAI - AMES	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	24	24		
SATHYA SAI - AMES	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	12	12		
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 1	A	5	5	8	
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 1	B	5	5		
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 1	C	5	5		
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	9	
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		

SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	8
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	8
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	8
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	10	2
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 1	G	12	12	12
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	1
SEBASTIAO MARTINS DE MOURA, CEI	CRECHE	MAT 2	B	14	14	13
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 1	A	12	12	13
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 1	B	12	12	12
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 1	C	12	12	12
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 2	A	15	15	4
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 2	B	15	15	15
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	CRECHE	MAT 2	C	15	15	15
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	23	2
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	22	3
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	25
SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPIRITA NAVE DA SAU	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	23	2
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	13	2
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	14	14	14
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	H	14	13	1
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	I	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	J	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	K	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	CRECHE	MAT 2	L	15	15	15
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	22	3

Folha n° 59
 Proc. 02/21/9814-3
 Julia Sakdanha do Nascimento
 Ass./Carimbo RG: 55.842.322-X
 Secretária Municipal da Educação

TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	20	5
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	20	5
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	20	5
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	21	4
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	19	6
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	G	25	15	10
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	H	25	19	6
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	I	25	16	9
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	J	25	14	11
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	G	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	H	25	25	
TERESA HENDRICA ANTONISSEN, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	I	25	25	
TEREZINHA, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1
TEREZINHA, SANTA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	15	
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	22	3
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	22	3
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	25	
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25	
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	20	5
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	20	5
TEREZINHA, SANTA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	25	22	3
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	6
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	8	6
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	8	
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	

THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12			
THOMAZ URBINATTI, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12			
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6			5
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6			
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	A	8	7		1	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	B	8	5		3	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	5		3	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8			
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	5		3	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	6		2	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	10		2	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	9		3	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	7		5	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	10		2	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	9		3	
TONY MIYASAKA, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	9		3	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 1	A	6	6		4	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 1	B	6	6			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	A	8	8		1	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	B	8	8			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	C	8	8			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	D	8	8			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	E	8	8			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	BER 2	F	8	8			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	E	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	F	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	G	12	12			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	15	15		1	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	15	15			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	15	15			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	15	15			
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	E	15	15			

VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	F	15	15	
VINDE MENINOS, LAR DA CRIANCA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	G	15	15	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 1	A	6	6	5
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 1	B	6	6	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	A	7	7	1
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	B	7	7	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	C	8	8	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	D	8	8	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	E	8	8	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	BER 2	F	8	8	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	D	12	12	
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	E	12	11	1
VITOR YUSSEF DARKOUBI, CEI	CRECHE	MAT 1	F	12	12	
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	A	12	11	1
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	B	12	11	1
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	C	12	10	2
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 1	D	12	6	6
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	A	12	12	
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	B	11	11	
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	C	11	11	
VOVO MECA, CRECHE	CRECHE	MAT 2	D	11	11	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	15	2
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	14	1
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	14	1
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	F	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	G	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	H	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	I	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	CRECHE	MAT 2	J	15	15	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	23	2

WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	2	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	23	2	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	E	25	23	2	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	F	25	23	2	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	26	26		
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	26	26		
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	25	1	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	26	25	1	
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	E	26	26		
WANDA PRINCIVALLI MARCAL, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	F	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 1	A	6	4	2	2
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 1	B	6	4	2	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 1	C	6	4	2	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 2	A	8	8		5
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 2	B	8	8		
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	BER 2	C	8	8		
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 1	A	12	12		3
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 1	B	12	12		
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 1	C	12	12		
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	14	1	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	12	3	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	14	1	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	12	3	
WILSON ROSELINO, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	14	1	
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	24	1	
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	25		
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	26	24	2	
WILSON ROSELINO, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	25		
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	CRECHE	MAT 2	A	15	11	4	
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	CRECHE	MAT 2	B	15	13	2	
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	CRECHE	MAT 2	C	15	13	2	
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	CRECHE	MAT 2	D	15	14	1	

ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	CRECHE	MAT 2	E	15	12	3
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	A	25	24	1
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	B	25	24	1
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	C	25	25	
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 1	D	25	25	
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	A	25	23	2
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	B	25	24	1
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	C	25	23	2
ZILDA COSSA D AVILA, EMEI	PRÉ-ESCOLA	ETP 2	D	25	22	3
TOTAIS				26.453	23.155	3.315
						1.084

Forma nº 63
 Proc. 02/21/9814-3
 Julia Saldanha do Nascimento
 Ass./Carimborg: 55.842.322-X
 Secretaria Municipal da Educação